



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Dispensa nº 001/2020

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmação de parceria: Cada projeto está justificado nos anexos ao plano de trabalho.

Referência DISPENSA nº 001/2020

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13019/2014

OSC interessada: Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo

CNPJ: 19.014.562/0001-12

Objeto de parceria: Desenvolvimento de Projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Valor total do repasse: R\$ 1.289.678,95

Período de Execução: 01/01/2020 à 31/12/2020

Tipo de Parceria: (X) Colaboração () Fomento () Cooperação

Justificativas para Dispensa de Chamamento Público:

Informamos ainda que a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo" tem por finalidade promover de forma permanente, a educação escolar e extra-escolar contribuindo para a realização do indivíduo, o desenvolvimento cultural e social da comunidade e da região e o fortalecimento da solidariedade humana, através dos projetos elencados no Plano de Trabalho.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal de Itanhandu

